

Secretaria da Prefeitura Municipal, registrado e publicado
Luiz Sávaloas

Luiz Alberto Dópés Flores
Secretário

Lei 44F de 8 de Abril de 1.969.

Eu, Ivan Balsei, Prefeito Municipal
 de Tabapuã, Comarca de Itatanduva, Estado de São Paulo etc..,
 usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço
 saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGA a
 seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Munici-
 pal autorizado a aposentar os funcionários efetivos Durval
 Pinis e Luiz Soucin, por contarem mais de Trinta anos
 de serviço para a Prefeitura na data da alteração do Re-
 creto 60.501, da Presidência Social.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura
 autorizada, através do Setor de Finanças, a abrir um
 crédito especial de R\$ 6.682,29 para esconder as despesas
 decorrentes desta lei no presente exercício.

Parágrafo único - Nos exercícios
 futuros serão consignadas verbas próprias, na proposta
 orçamentária.

Artigo 3º - Para cobertura do exí-
 dito previsto nesta Lei, será utilizado parcela do saldo
 efetivo verificado no exercício de 1.968.

Artigo 4º - Esta Lei entra em
 vigor na data de sua aprovação e publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
 8 de Abril de 1.969.

Ivan (Bale)

Ivan Balsei - Prefeito Municipal

Registrados e publicados nesta secretaria, na data supra.

Luis Alberto Lopes Flores

Luis Alberto Lopes Flores
Secretário

Lei nº 448/69 de 8 de Abril de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Ibaté, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a abrir um Crédito Especial de R\$ 1.929,00 através do Setor de Finanças para cobrir as despesas de pagamento ao médico Dr. Pedro Cr. nesto Tâches.

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito previsto nesta Lei, será utilizado parcela do saldo efetivo, verificado no exercício de 1.968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.
Prefeitura Municipal de Tabapuã, 8 de Abril de 1.969.

Ivan Baldi
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrados e publicados nesta secretaria, na data supra.

Luis Alberto Lopes Flores

Luis Alberto Lopes Flores - Secretário

Lei nº 449/69 de 6 de Maio de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Ibaté, Estado de São Paulo